



DRGCA

Departamento Registros Gerais e Controle Acadêmico



23 de outubro de 2025
09 h



Canal do DRGCA no Youtube
www.youtube.com/@DRGCA_UNIFAL-MG



Link da live
<https://www.youtube.com/watch?v=IT0V4XSUqS0>

Inventário de dados pessoais Institucional
Iniciativas no contexto do registro e controle acadêmico

Nosso roteiro

O Inventário de dados
pessoais - IDP

Modelo Piloto de Inventário de
dados pessoais institucional

O IDP no contexto do DRGCA

Socializando...

✓ O Inventário de dados pessoais - IDP



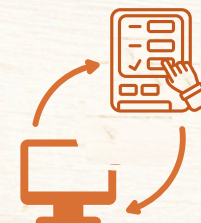
Documentos e dados cadastrais

CPF; Carteira de identidade; Documento militar; Certidão de nascimento/casamento; Foto; Título eleitoral; Histórico escolar do ensino médio/graduação



Registros e controle da vida acadêmica

Histórico escolar; afastamentos, ocorrências, notas e frequência em disciplinas, etc



Serviços de gestão da vida acadêmica

Solicitação de regime especial de estudos, trancamento/cancelamento de matrículas em disciplinas fora do prazo; Colação de grau; etc



Emissão de documentos acadêmicos

Declarações, históricos escolares, dossiês curriculares acadêmicos; etc



Sistema Legado
1914 - 2008



Sistemas Ingresso



Sistema Acadêmico
a partir de 2009



Requerimentos Online



Protocolo.GOV.BR



Sistema Eletrônico de Informações



Titular dos dados pessoais
Discente de graduação/pós-graduação

✓ O Inventário de dados pessoais - IDP



**Tratamento e manipulação
de documentos e dados pessoais**

What (O quê)

O que será feito? Qual é a ação ou o assunto principal?

Why (Por quê)

Por que será feito? Qual é o motivo ou a justificativa?

Where (Onde)

Onde será feito? Em qual local ou locais?

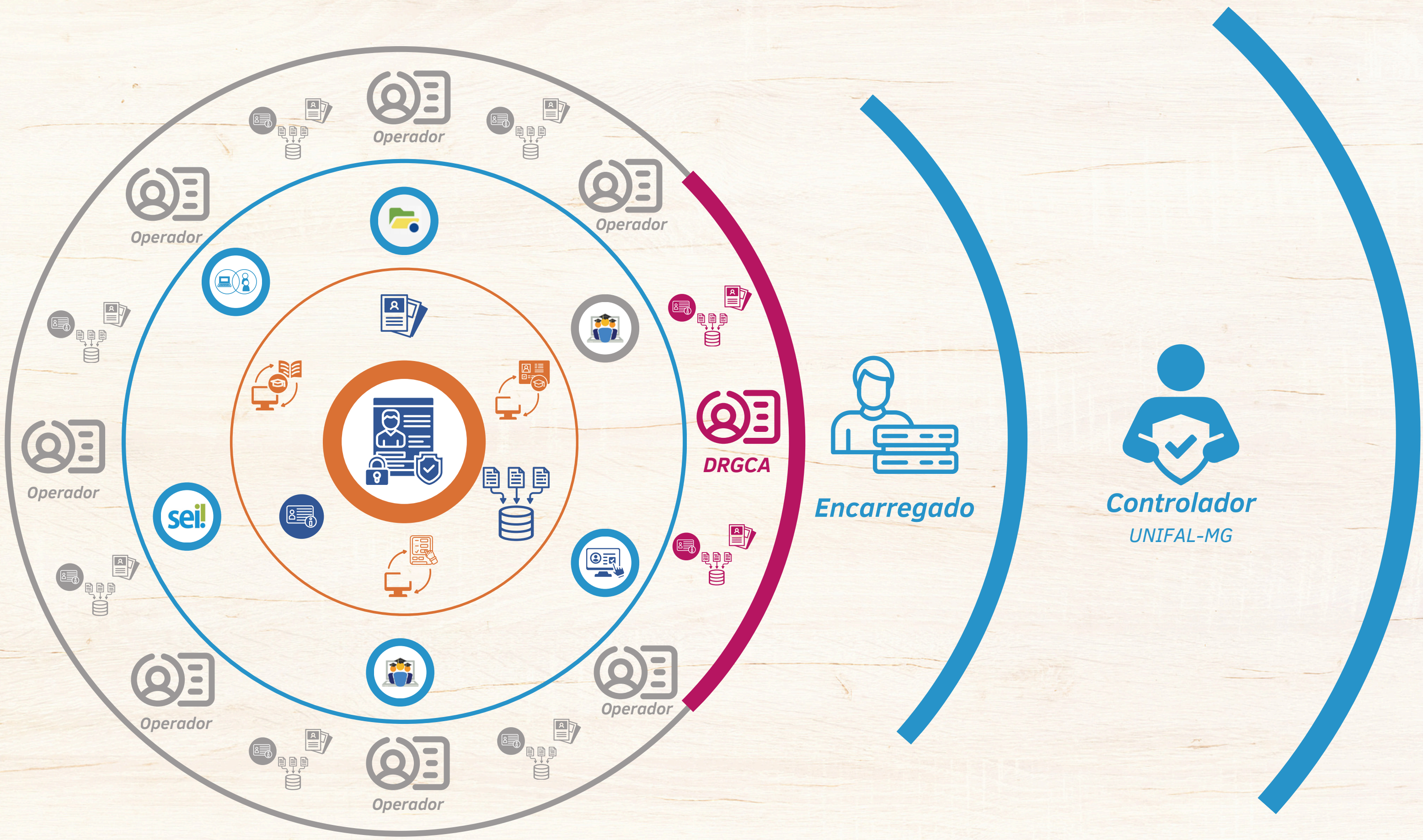
When (Quando)

Quando será feito? Qual o prazo ou data?

Who (Quem)

Por quem será feito? Quem são os responsáveis?

✓ O Inventário de dados pessoais - IDP



✓ O Inventário de dados pessoais - IDP

O que é o IDP

*O Inventário de Dados Pessoais – IDP consiste no registro das **operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição** (LGPD, Art. 37). De uma forma geral, esse registro mantido pelo IDP envolve descrever informações em relação ao tratamento de dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade como:*

- *atores envolvidos (agentes de tratamento e o encarregado);*
- *finalidade (o que a instituição faz com o dado pessoal);*
- *hipótese (arts. 7º e 11 da LGPD);*
- *previsão legal;*
- *dados pessoais tratados pela instituição;*
- *categoria dos titulares dos dados pessoais;*
- *tempo de retenção dos dados pessoais;*
- *instituições com as quais os dados pessoais são compartilhados;*
- *transferência internacional de dados (art. 33 LGPD); e*
- *medidas de segurança atualmente adotadas.*

O IDP representa um documento importante de governança de dados pessoais e de subsídio para avaliação de impacto à proteção de dados pessoais com vistas a verificar a conformidade da instituição no que se refere ao preconizado pela LGPD.

✓ O Inventário de dados pessoais - IDP

Qual é o objetivo do IDP

*O objetivo do IDP é verificar a conformidade da instituição no que se refere ao preconizado pela LGPD e serve de subsídio para elaboração do **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIDP**. O RIDP é um documento que descreve processos de tratamento de dados que podem gerar riscos significativos às liberdades e direitos fundamentais das pessoas. Ele documenta e avalia esses riscos, detalhando as medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação adotados para garantir a conformidade com a LGPD e proteger a privacidade dos titulares de dados.*

Para que serve o RIDP?

- Documentar a conformidade: Ele serve para comprovar que a organização está tratando dados pessoais de forma responsável e em conformidade com a legislação.*
- Identificar e mitigar riscos: O relatório ajuda a identificar potenciais ameaças à privacidade dos titulares e a planejar as ações necessárias para reduzir esses riscos.*
- Garantir transparência: Ao documentar os processos, o RIDP promove a transparência no uso de informações pessoais, mostrando aos titulares como seus dados são utilizados.*

O que o RIDP deve conter?

- Descrição detalhada dos processos: Inclui a natureza, o escopo, o contexto e a finalidade do tratamento dos dados.*
- Tipos de dados coletados: Quais dados pessoais são tratados.*
- Finalidade do tratamento: Por que os dados estão sendo coletados e usados.*
- Medidas de mitigação: As ações e salvaguardas implementadas para reduzir os riscos.*

Quem é responsável pelo RIDP?

A responsabilidade de criar e manter o RIDP é do controlador dos dados.

✓ O Inventário de dados pessoais - IDP

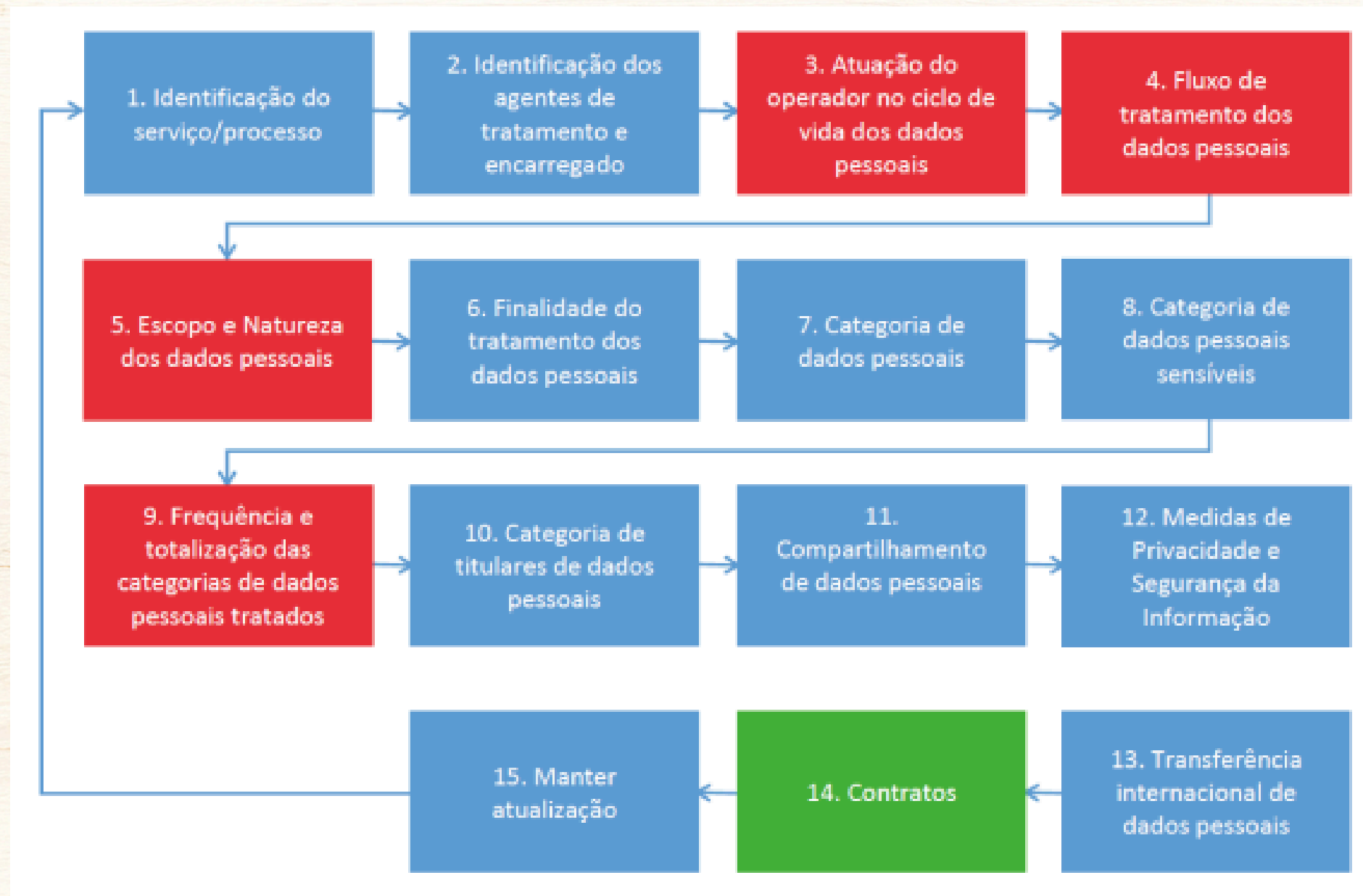
Como fazer o IDP

O Guia de Elaboração do Inventário de dados pessoais - GEIDP propõem uma fluxo de trabalho orientado pelas fases abaixo descritas

Azul - elementos mínimos que devem constar em um IDP

Vermelho (laranja) - levantamento complementar no inventário de informações que auxiliarão a elaboração

Verde - à identificação inicial de contrações a serem avaliadas na análise de adequação contratual.



✓ O Inventário de dados pessoais - IDP

Como fazer o IDP

No Guia de Elaboração do Inventário de dados pessoais - GEIDP também é sugerido um template em formato de planilha em excel no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/ppsi/template_inventario_dados_pessoais.xlsx> para realizar o IDP estruturado em 4 seções denominadas:

1-Orientações: orientações gerais sobre preenchimento do template;

2-Lista Inventário: lista geral dos serviços/processos de negócio institucionais que realizam o tratamento de dados pessoais;

3-Template: modelo de inventário de dados pessoais a ser elaborada para cada serviço/processo de negócio da instituição;

4-Listas: apresenta uma sugestão de informações para preenchimento do inventário de dados com valores padronizados. A lista não é exaustiva e por isso pode ser ajustada de acordo com a realidade de cada instituição.



O Inventário de dados pessoais - IDP

Como fazer o IDP: 1-Orientações

Inventário de Dados Pessoais - Orientações Gerais		Versão 09/03/2023 >< 01 ><
A Secretaria de Governo Digital propõe esse modelo simplificado de inventário de dados pessoais com a finalidade de auxiliar os órgãos do SISP na manutenção de registros do tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição. Este documento visa identificar as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela instituição no papel de controlador (LGPD, art. 5º, VI). Atualizado regularmente, o inventário permitirá que você atenda ao requisito de manter um registro das operações de tratamento de dados pessoais, conforme estabelecido pela LGPD. O inventário consiste em uma lista dos serviços/processos de negócios inventariados (guia 2-Lista Inventário) e, pelo menos, em um formulário de inventário (guia 3-Template). Deve-se criar uma guia para cada serviço/processo de negócio a ser inventariado com base na guia 3-Template.		
Deseja saber mais sobre tratamento de dados pessoais?  ► Consulte o Guia de Boas Práticas LGPD, disponível no site do Governo Digital (gov.br). In some cases, comments will be provided to help you complete your record (<i>red triangle in the cell</i>).		
Composição do Inventário de Dados Pessoais		
► Guia "2-Lista Inventário"		
Proporciona uma lista geral dos serviços/processos de negócio institucionais que realizam o tratamento de dados pessoais.		
► Guia "3 -Template"		
Template (modelo) de formulário de inventário de dados pessoais. Essa guia deve ser replicada e preenchida quantas vezes for necessário para documentar todos os serviços/processos de negócios que tratam dados pessoais na instituição.		
► Guia "4-Listas " Listagem de valores padrões para as respostas do formulário de inventário (3-Template).		
A lista apresenta uma sugestão de informações para preenchimento do inventário de dados. Desse modo, não cobre todas as situações de valores padronizados. A lista pode ser ajustada de acordo com a realidade de cada instituição.		
Dúvidas		
Dúvidas relativas ao template (modelo) de formulário de inventário de dados pessoais podem ser encaminhadas para a Central de Serviços do SISP - C3S, disponível no link: https://portaldeservicos.economia.gov.br/citsmart/login/login.load		



O Inventário de dados pessoais - IDP

Como fazer o IDP: 2-Lista Inventário

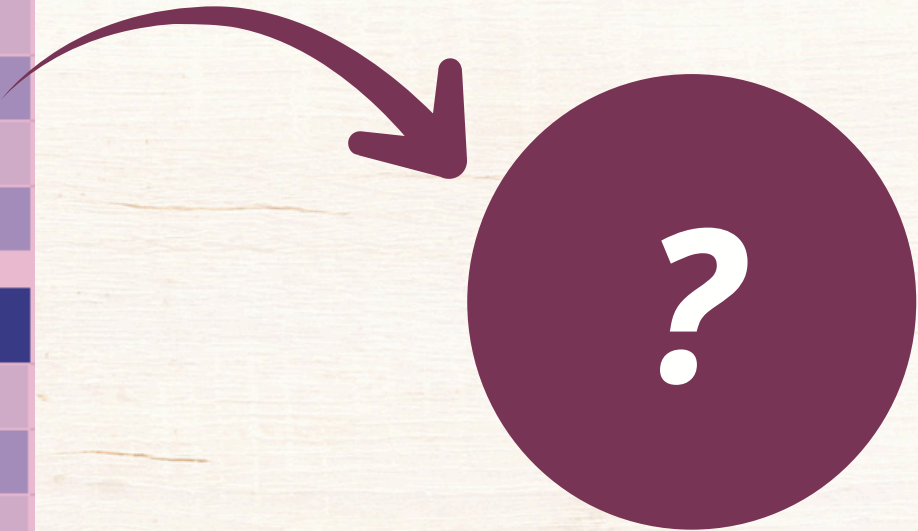
[illegible]



O Inventário de dados pessoais - IDP

Como fazer o IDP: 3-Template

1	Inventário de Dados Pessoais					
2	Essa guia é um modelo de um formulário operacional a ser reproduzido, adaptado e preenchido de acordo com a sua atividade de tratamento de dados pessoais. São fornecidos comentários adicionais como notas para auxiliar no preenchimento do formulário (Nota em vermelho na célula).					
3	1 - Identificação dos serviços / processo de negócio de tratamento de dados pessoais					
4	1.1 - Nome do serviço / Processo de negócio					
5	1.2 - Nº Referência / ID					
6	1.3 - Data de Criação do Inventário					
7	1.4 - Data Atualização do Inventário					
8						
9	2 - Agentes de Tratamento e Encarregado	Nome	Endereço	CEP	Telefone	E-mail
10	2.1 - Controlador					
11	2.2 - Encarregado					
12	2.3 - Operador					
13						
+	14	3 - Fases do Ciclo de Vida do Tratamento Dados Pessoais	Coleta	Retenção	Processamento	Compartilhamento
+	17	4 - De que forma (como) os dados pessoais são coletados, retidos/armazenados, processados/usados, compartilhados e eliminados				
+	22	5 - Escopo e Natureza dos Dados Pessoais				
+	26	6 - Finalidade do Tratamento de Dados Pessoais				
+	33	7 - Categoria de Dados Pessoais				
+	104	8 - Categorias de Dados Pessoais Sensíveis	Descrição		Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção
+	116	9 - Frequência e totalização das categorias de dados pessoais tratados				
+	120	10 - Categorias dos titulares de dados pessoais	Tipo de Categoria		Descrição	
+	126	11 - Compartilhamento de Dados Pessoais	Dados pessoais compartilhados		Finalidade do compartilhamento	
+	132	12 - Controles de Privacidade e Segurança da Informação	Tipo de Controle de Privacidade e Segurança da Informação		Descrição da(s) Medida(s)	
+	137	13 - Transferência Internacional de Dados Pessoais	País	Dados pessoais transferidos		Tipo de garantia para transferência
+	142	14 - Contrato(s) de serviços e/ou soluções de TI que trata(m) dados pessoais do serviço/processo de negócio	Nº Processo Contratação	Objeto do Contrato		E-mail do Gestor do Contrato





O Inventário de dados pessoais - IDP

Como fazer o IDP: 4-Listas

Garantias	Riscos de Privacidade	Categoria de Titulares	Hipóteses de Tratamento	Controles de Privacidade e Segurança da Informação	Sim/Não	Fonte de Retenção/Armazenamento	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados
Acordo de cooperação internacional	Acesso não autorizado	Beneficiários	Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.	Estruturação Básica de Gestão em Privacidade e Segurança da Informação	Sim	Base de dados	Nome da Base de Dados 1	Descrição da Base de Dados 1
Certificação regularmente emitida	Modificação não autorizada	Clientes	Execução de políticas públicas.	Inventário e Controle de Ativos Institucionais	Não	Blockchain	Nome da Base de Dados 2	Descrição da Base de Dados 2
Cláusulas contratuais específicas para determinada transferência	Perda	Contribuintes	Alguma espécie de estudo realizado por órgão de pesquisa.	Inventário e Controle de Ativos de Software	Não se Aplica	Doc. eletrônico DOCX e similares	Nome da Base de Dados 3	Descrição da Base de Dados 3
Cláusulas-padrão contratuais	Roubo	Dependentes	Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.	Proteção de Dados		Doc. eletrônico PDF e similares	Nome da Base de Dados 4	Descrição da Base de Dados 4
Código de conduta regularmente emitido	Remoção não autorizada	Eleitores	Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.	Configuração Segura de Ativos Institucionais e Software		Doc. em papel		
Cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional	Coleção excessiva	Empregados	Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.	Gestão de Contas		Planilha eletrônica		
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento	Estudantes	Tutela da saúde.	Gestão do Controle de Acesso				
Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais	Motoristas	Atender aos interesses legítimos do controlador ou	Gestão Contínua de Vulnerabilidades				
Execução de política pública ou atribuição legal do serviço público	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso)	Pacientes	Proteção do crédito.	Gestão de Registros de Auditoria				
Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais	Pessoas	Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.	Proteções de E-mail e Navegador Web				
Fornecimento de consentimento específico pelo titular dos dados pessoais	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade	Servidores		Defesas Contra Malware				
Normas corporativas globais	Vinculação ou associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais do titular	Outros (Especificar)		Recuperação de Dados				
País que fornece um nível adequado de proteção	Falha ou erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com informação			Gestão da Infraestrutura de Rede				



Modelo Piloto de Inventário dados pessoais Institucional

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROCESSO

Deve-se destacar que o Guia de Elaboração do Inventário de dados pessoais - GEIDP indica a opção de se realizar o IDP orientado aos serviços oferecidos pelo órgão divulgados no portal gov.br - (<https://www.gov.br/pt-br/servicos>) ou aos processos de negócios, sejam eles decorrentes de serviços ou de rotinas internas.

A) IDP orientado por Serviços

Todo serviço de um órgão leva a alguma forma de processo para ser atendido. Seria difícil ter como referência o serviço sem considerar o fluxo de procedimentos/atividades/tarefas de um processo que decorre dele. Existem ainda processos internos que não estão ligados diretamente a um serviço em que existem operações de tratamento de dados pessoais. Realizar o IDP orientado a serviços divulgados pela UNIFAL-MG no portal Gov.br implica em considerar que todos os serviços cadastrados na área de nossa instituição neste portal representam efetivamente todos os serviços/processos que envolvem operações de tratamento de dados pessoais. Consultando a área da UNIFAL-MG neste portal pelo link - <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/universidade-federal-de-alfenas>, temos a seguinte relação: Matricular-se em ações de extensão (curso, evento, projeto ou programa) - UNIFAL-MG; Matricular-se em curso de graduação - UNIFAL-MG; Matricular-se em curso de graduação (vagas remanescentes) - UNIFAL-MG; Matricular-se em curso de pós-graduação - UNIFAL-MG; Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação - UNIFAL-MG; Obter diploma ou 2ª via de diploma de pós-graduação - UNIFAL-MG; Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - UNIFAL-MG; Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (vagas remanescentes) - UNIFAL-MG; Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação lato sensu (especialização) na UNIFAL-MG; Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) da UNIFAL-MG; Protocolar documentos junto à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL; Protocolo GOV.BR e Registrar diplomas de faculdades, centro universitários e universidades privadas para graduação - UNIFAL-MG

Ou seja, constam serviços exclusivamente de natureza acadêmica, com exceção dos serviços de protocolização de documentos e do Protocolo GOV.BR. Contudo, esses dois serviços são genéricos e, em tese, um é absorvido pelo outro. A questão que emerge é se essa relação cobre todos os serviços/processos da UNIFAL-MG em que ocorrem operações de tratamento de dados pessoais. Por exemplo: compra de materiais/insumos; processos seletivos e de contratação de pessoal administrativo e docente; etc - Envolvem dados pessoais? Se envolvem dados pessoais, orientar o IDP pelos serviços indicados no portal GOV.BR não levaria a uma fragilidade e risco na proteção de dados pessoais tratados nestes serviços/processos ausentes no referido portal?

Modelo Piloto de Inventário dados pessoais Institucional

B) IDP orientado por Processos

O inventário de dados pessoais orientado a processo de negócio permite contemplar processos ou rotinas internas como, por exemplo, processo interno de gestão de pessoas (servidores, empregados públicos, etc.) da instituição. Contudo, compreende os processos que decorrem de serviços de negócios. Portanto, um modelo de IDP orientado por processos seria mais abrangente.

Em nosso entendimento, realizar o IDP orientado a processos, implica em realizar o levantamento, mapeamento e identificação de todos os processos em que é realizada alguma forma de tratamento de dados pessoais, sejam vinculados a serviços ou a rotinas internas. Ou seja, A UNIFAL-MG necessitaria mobilizar todas suas unidades administrativas no sentido de realizarem preliminarmente o inventário de serviços/processos em que se identifica o tratamento de dados pessoais, o que acabaria exigindo o mapeamento destes processos.

Portanto, algumas questões emergem: Todos esses serviços/processos já foram oficialmente identificados e mapeados na UNIFAL? Se essa tarefa já foi realizada, quem seria responsável por realizar o IDP? Um mesmo serviço/processo pode envolver diferentes operadores/unidades administrativas da estrutura organizacional da UNIFAL-MG, desta forma o IDP deste processo seria centralizado ou distribuído entre esses diferentes operadores/unidades administrativas?

PROPOSIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

a) Modelo Institucional do IDP deve ser orientado metodologicamente por processos

b) A identificação dos processos deve incluir a possibilidade de sub-indexação dos serviços que originam ou mobilizam as rotinas internas vinculadas a esses processos.



Modelo Piloto de Inventário dados pessoais Institucional

2. IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES (OPERADORES) DE TRATAMENTO DE DADOS

As questões que apontadas inicialmente sobre o modelo a ser adotado para o IDP orientado a serviços ou a processos são provocativas no sentido se refletirmos sobre um aspecto estruturante deste modelo e que não é abordado explicitamente no Guia, quando se discute a Identificação e atuação de operadores de tratamento de dados realizados nos processos em que se identifica o tratamento de dados pessoais. Quem realiza o IDP? O IDP seria centralizado em uma unidade administrativa/gestora da estrutura organizacional ou distribuído entre unidades administrativas/gestoras em função de sua atuação nestes serviços/processos? Considerando que muitos processos, em que é identificado o tratamento de dados pessoais, podem envolver mais de uma unidade administrativa/gestora, o IDP deveria ser compartilhado de forma integrada por serviços/processos ou setorizado e restrito ao conjunto de ações realizadas por cada unidade administrativa/gestora considerando suas competências organizacionais?

*No Modelo de IDP apresentado no **Guia de Elaboração do Inventário de dados pessoais - GEIDP**, não se encontram explicitamente respostas a estas questões que indicam, no mínimo, duas perspectivas metodológicas a serem consideradas para o desenvolvimento e aplicação de um modelo institucional:*

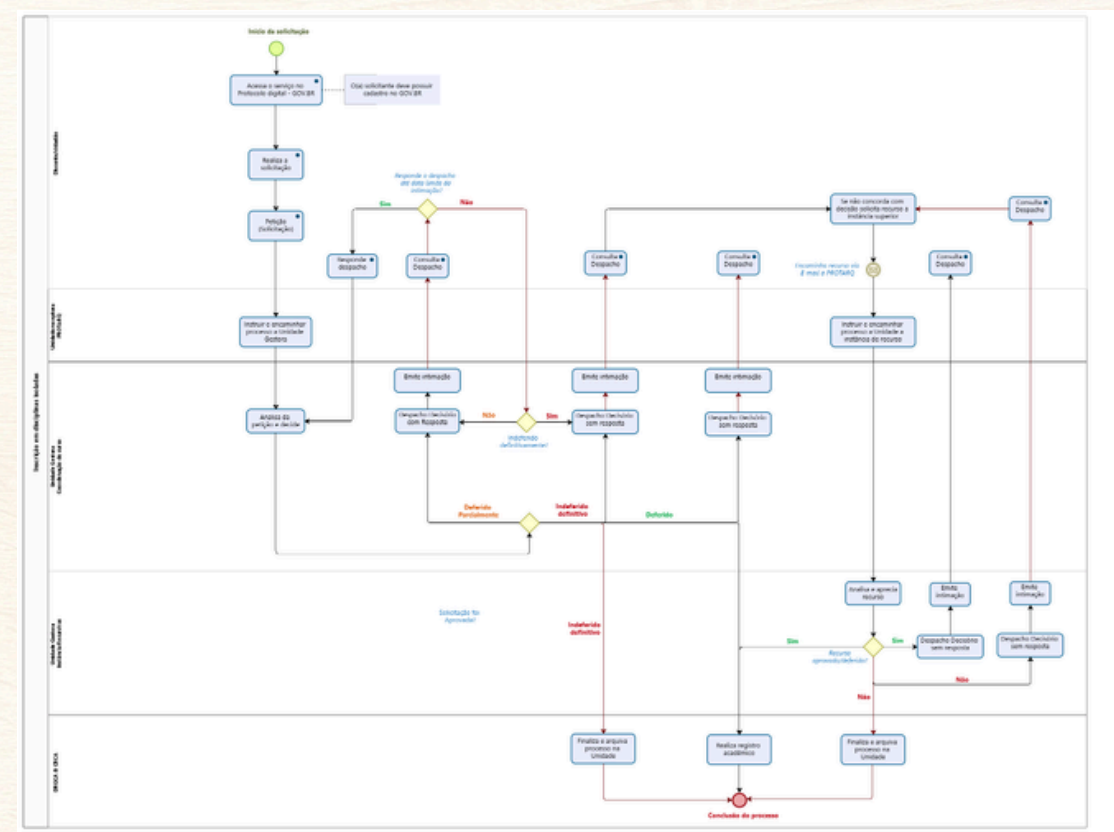
a) Foco nos processos - O IDP seria realizado por uma gestão/coordenação inter-setorial de forma compartilhada/integrada com foco em processos. Ou seja, a estrutura do modelo a ser adotado para o IDP estabelece que a identificação e atuação de operadores de tratamento de dados com foco em processos que envolvem dados pessoais. Neste sentido, essa estrutura deve estabelecer um **Index Institucional de Processos** que envolve o tratamento de dados pessoais sendo os operadores (unidades administrativas/gestoras) que realizam este tratamento sub-indexados aos processos relacionados/identificados neste index.

b) Foco na estrutura organizacional - O IDP seria realizado por uma Coordenação Intra-setorial de forma isolada/segmentada com foco nas unidades administrativas/órgãos de gestão que realizam o tratamento de dados pessoais. Ou seja, a estrutura do modelo a ser adotado para o IDP estabelece que a identificação e atuação de operadores de tratamento de dados seja com foco em suas competências/atribuições organizacionais na UNIFAL-MG. Neste sentido, essa estrutura deve estabelecer um **Index Institucional de Operadores** (unidades/órgãos) que realizam o tratamento de dados pessoais, sendo que os processos em que este tratamento ocorre seriam sub-indexados como processos relacionados/identificados por cada unidade/órgão do index.

Deve-se destacar que no próprio GEIDP é afirmado que o modelo proposto não seria obrigatório, pois “A instituição pode documentar as atividades de tratamento de dados pessoais da sua organização de muitas maneiras diferentes, desde modelos básicos até pacotes de software especializados. A forma como o órgão mantém sua documentação dependerá de fatores como o tamanho da instituição, o volume de dados pessoais tratados e a complexidade das operações de tratamento.”, devendo realizar o IDP para cada processo/serviço da instituição em que ocorre o tratamento de dados pessoais.

✓ Modelo Piloto de Inventário dados pessoais Institucional

a) Foco em processos



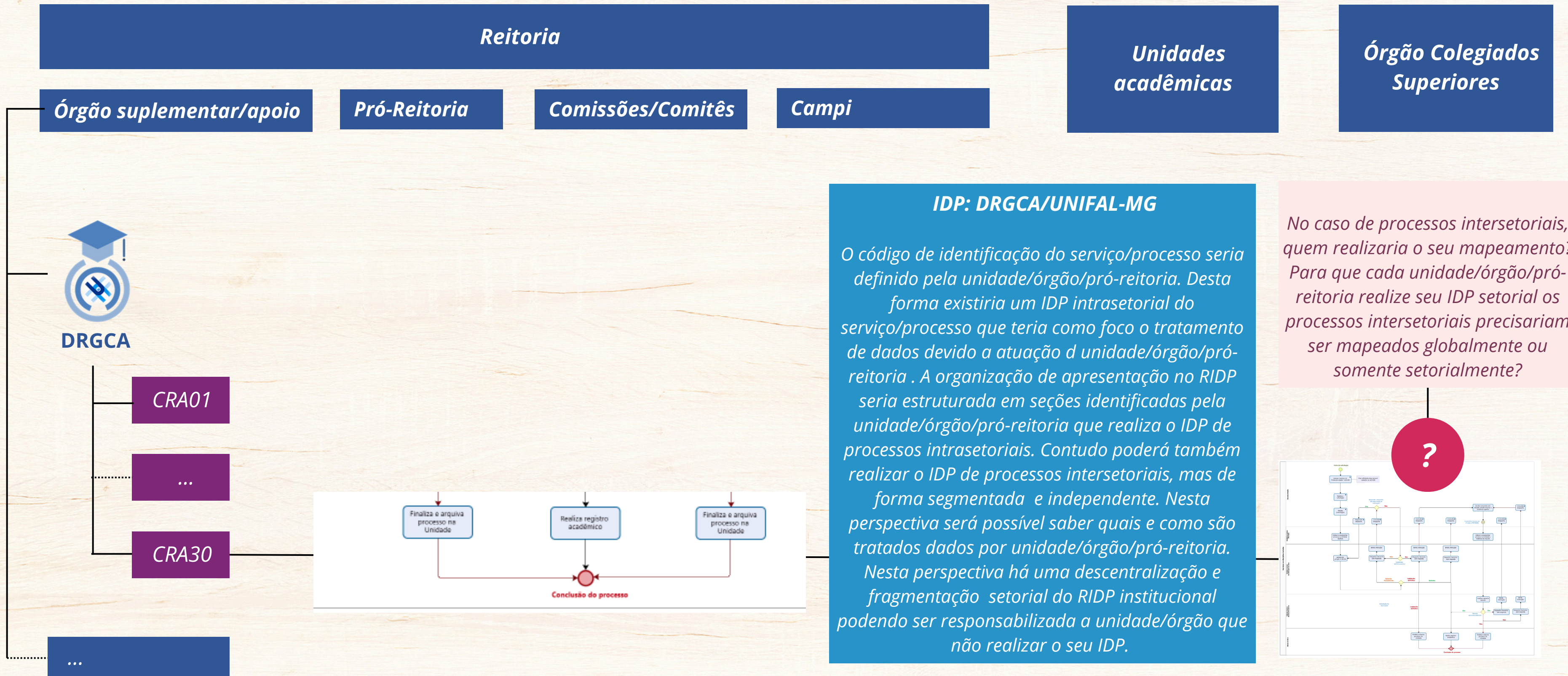
Quem realizaria a organização do IDP do processo institucionalmente?

IDP: XXX_UNIFAL-MG

O código de identificação do serviço/processo seria institucional, sendo sub-identificado em função da unidade que realiza o IDP restrito a sua atuação. Desta forma o IDP institucional do processo XXX seria compartilhado e solidário entre os operadores, sendo sua organização de apresentação no RIDP estruturada em seções de IDP considerando como cada unidade trata os dados pessoais para um mesmo processo.

✓ Modelo Piloto de Inventário dados pessoais Institucional

b) Foco na estrutura organizacional



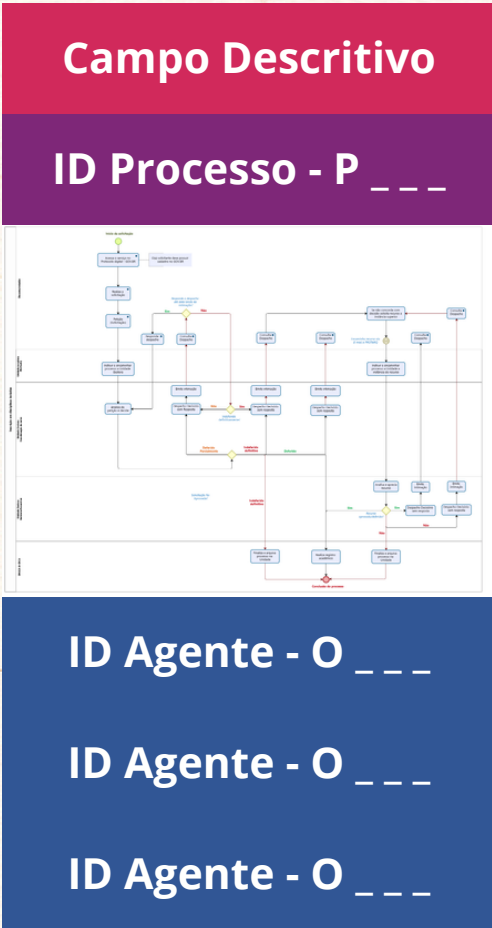
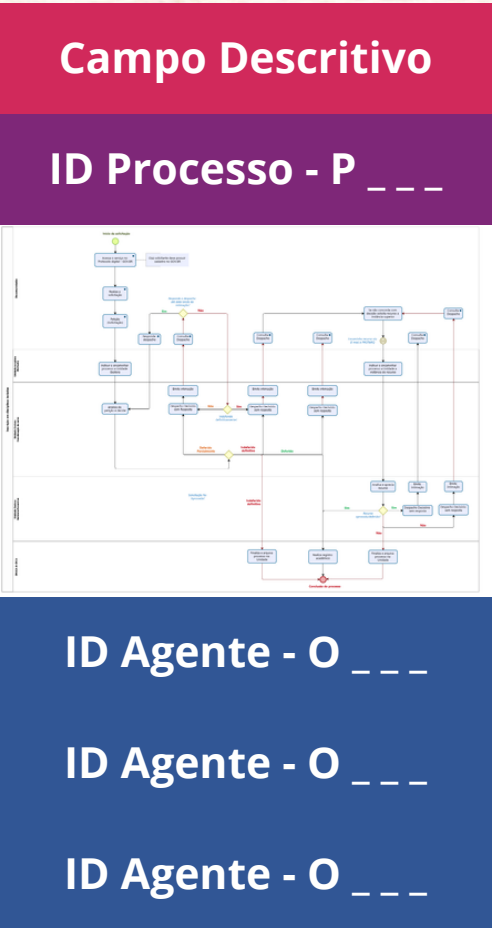
Modelo Piloto de Inventário dados pessoais Institucional

Modelo Multifocal

Subdescrição Serviço

Matriz de Indexação

Subindexação Operador



Portaria XXX/2025 - Regulamenta o IDP institucional da UNIFAL e estabelece suas diretrizes gerais

1. Estabelecer órgão/autoridade responsável pela gestão/coordenação institucional do IDP que teria as seguintes atribuições- CIDP:

- Realizar o levantamento e identificação dos processos em que ocorre o tratamento de dados pessoais e elegíveis a realização do IDP com auxílio do comitê da LGPD
- Construir o Index Institucional de IDP: Código do processo, nome do processo, operadores, campos descritivo dos serviços vinculados, link de acesso ao mapa.
- Estabelecer o cronograma do IDP por processos.
- Encaminhar os IDPs para aprovação do controlador e posteriormente para a publicação do Encarregado

Atenção: está implícito que já existe o mapeamento de todos os processos que envolvem de alguma forma tratamento de dados pessoais. Neste sentido, deveria anteceder a esta normativa a definição do órgão responsável pelo mapeamento destes processos e de sua homologação

2. Cada operador realizará o IDP referente ao processo em que está subindexado conforme cronograma estabelecido pela CIDP subsidiado/apoiado pelo Comitê da LGPD

3. Reafirmar a responsabilidade de aprovar IDPs para o Controlador e de publicação para o encarregado conforme LGPD/UNIFAL-MG

4. Reafirmar a responsabilidade do Comitê LGPD (auditoria interna/comissão fiscalizadora) de elaborar o RIDP conforme política da LGPD/UNIFAL-MG .

5. Reafirmar a responsabilidade aprovar/homologar o RIDP para o Controlador e de publicar para o Encarregado

Obs.:

a) Esta proposta de portaria deve ser encaminhada pelo Comitê LGPD para aprovação do controlador e sua efetiva publicação na forma de norma.

b) Seria necessário prever uma estrutura mínima de pessoal para o apoio ao Encarregado para cumprir suas atribuições

b) No IDP piloto simularíamos o passo a passo de todas as etapas que seriam orientadas por essas diretrizes.



Index Institucional IDP



✔ Modelo Piloto de Inventário dados pessoais Institucional

Nº Referência / ID	Processo		Serviço		Operador		Sistema de Negócio	
	ID	Denominação	ID	Denominação	ID	Denominação	ID	Denominação

Algumas considerações iniciais

- a) processo vinculado a múltiplos serviços deve usar código XXX no ID serviço
- b) Sistema de negócio está indexado ao operador, quando operador identifica que opera mais de um sistema deveria ser usado código XXX no ID sistema
- c) No caso de ser identificado ID serviço/ID sistema com código XXX devem ser relacionados no campo de descrição do processo os diferentes serviços vinculados a ele e os diferentes sistemas em que o operador trata dados pessoais.

Modelo Piloto de Inventário dados pessoais Institucional

Escopo preliminar do fluxo de ações

- 1. Inventário de Serviços e Processos Institucionais em que há tratamento de dados pessoais - ISP*
- 2. Elaboração e publicação do Index ISP*
- 3. Mapeamento dos processos inventariados conforme Index ISP*
- 4. Homologação/Validação e publicação dos mapas de processos do Index ISP*
- 5. Elaboração e publicação do plano/programa institucional do IDP incluindo cronograma, sistematização de ações, metodologia, etc.*
- 6. IDP Setorial com base no Index Institucional do IDP e conforme o plano/programa institucional*
- 7. Comitê da LGDP recebe os IDPs setoriais e encaminha o IDP institucional integrado para Controlador homologar.*
- 8. Controlador encaminha IDP institucional homologado para Encarregado publicar e para Comitê LGDP, se necessário, elaborar o Relatório de Impacto de dados Pessoais - RIDP*
- 9. Comitê LGDP encaminha RIDP para Controlador homologar*
- 10. Controlador encaminha RIDP homologado para Encarregado Publicar.*

O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 1. Inventário de Serviços e Processos Institucionais

Cod. Processo	Consulta	Identificação descritiva do processo	Situação atual	Suporte analógico e sistemas digitais envolvidos	documentos Anexos	Dados coletados do usuário	Inovação	Origem dos documentos Anexados
SCRA01	Vanja e Deivyson, Fabianas	Cancelamento de Matrícula de ingresso - Graduação (dentro do prazo de chamadas)	Híbrido > Multisistemas digitais sem interoperatividade	Formulário impresso/Digitalizado - presencial/email institucional - SA/DIPS			Digitalizar e automatizar com segurança.	
SCRA02	Vanja e Deivyson	Renovação de matrícula - matrícula em disciplinas regulares, especiais e optativas curriculares (eletivas) e Livres - dentro dos prazos do calendário acadêmico	Digital > Sistema digital	SA			Incluir no sistema RA, interoperatividade com SEI ou como processo a ser peticionado eletronicamente	
SCRA03	Vanja e Deivyson, Fabianas	Trancamento de matrícula em disciplina Obrigatórias - dentro dos prazos do calendário acadêmico	Digital > Multisistemas digitais sem interoperatividade	RA < SA			Incluir no sistema RA, interoperatividade com SEI ou como processo a ser peticionado eletronicamente	
SCRA04	Vanja e Deivyson, Fabianas	Cancelamento de matrícula em disciplina - dentro dos prazos do calendário acadêmico	Digital > Multisistemas digitais sem interoperatividade	RA < SA			Incluir no sistema RA, interoperatividade com SEI ou como processo a ser peticionado eletronicamente	
SCRA05	Vanja e Deivyson, Fabianas	Cancelamento de matrícula em curso	Digital > Multisistemas digitais sem interoperatividade	RA < SA			Incluir no sistema RA, interoperatividade com SEI ou como processo a ser peticionado eletronicamente	
SCRA06	Vanja e Deivyson, Fabianas	Trancamento de matrícula em curso - dentro dos prazos do calendário acadêmico	Digital > Multisistemas digitais sem interoperatividade	RA < SA			Incluir no sistema RA, interoperatividade com SEI ou como processo a ser peticionado eletronicamente	
SCRA07	Vanja, Gustavo e Dips	Matrícula de Ingresso Graduação - Regular	Híbrido > Multisistemas digitais com interoperatividade	Formulário impresso/Digitalizado > DIPS < SEI / MAA > SA			Incluir no sistema RA, interoperatividade com SEI ou como processo a ser peticionado eletronicamente	
SCRA08	Vanja, Michele e PRPPG	Matrícula de ingresso Pós graduação	Híbrido > Multisistemas digitais sem interoperatividade	Formulário impresso/Digitalizado > IPG < SEI < SA			Automatizar a abertura do processo com importação de documentos	
SCRA09	Vanja, Deivyson PROGRAD. Paula, Natalia	Matrícula de ingresso Graduação - Outras formas de ingresso	Híbrido > Multisistemas digitais sem interoperatividade	Formulário impresso/Digitalizado > IG < SA			Automatizar a abertura do processo com importação de documentos	
SCRA10	Vanja e Deivyson	Inscrição em disciplinas isolada	Híbrido > Multisistemas digitais sem interoperatividade	Formulário impresso/Digitalizado > presencial/email institucional < SEI < SA	a) cópia do atestado que comprove estar regularmente matriculado na IES (graduandos de outras IES) ou cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso (Graduados) ; b) cópia do histórico escolar com critérios de aprovação;c) cópia da carteira de identidade;d) cópia do CPF.	Dados cadastrais , Curso, Relação de disciplinas - Justificativas - Observações	Incluir no sistema RA, interoperatividade com SEI ou como processo a ser peticionado eletronicamente	
SCRA11	Vanja e Deivyson	Revisão de prova	Híbrido > Multisistemas digitais sem interoperatividade	Formulário impresso/Digitalizado > presencial/email institucional < SEI < SA		Relação de disciplinas - Justificativas - Observações	Incluir no sistema RA, interoperatividade com SEI ou como processo a ser peticionado eletronicamente	

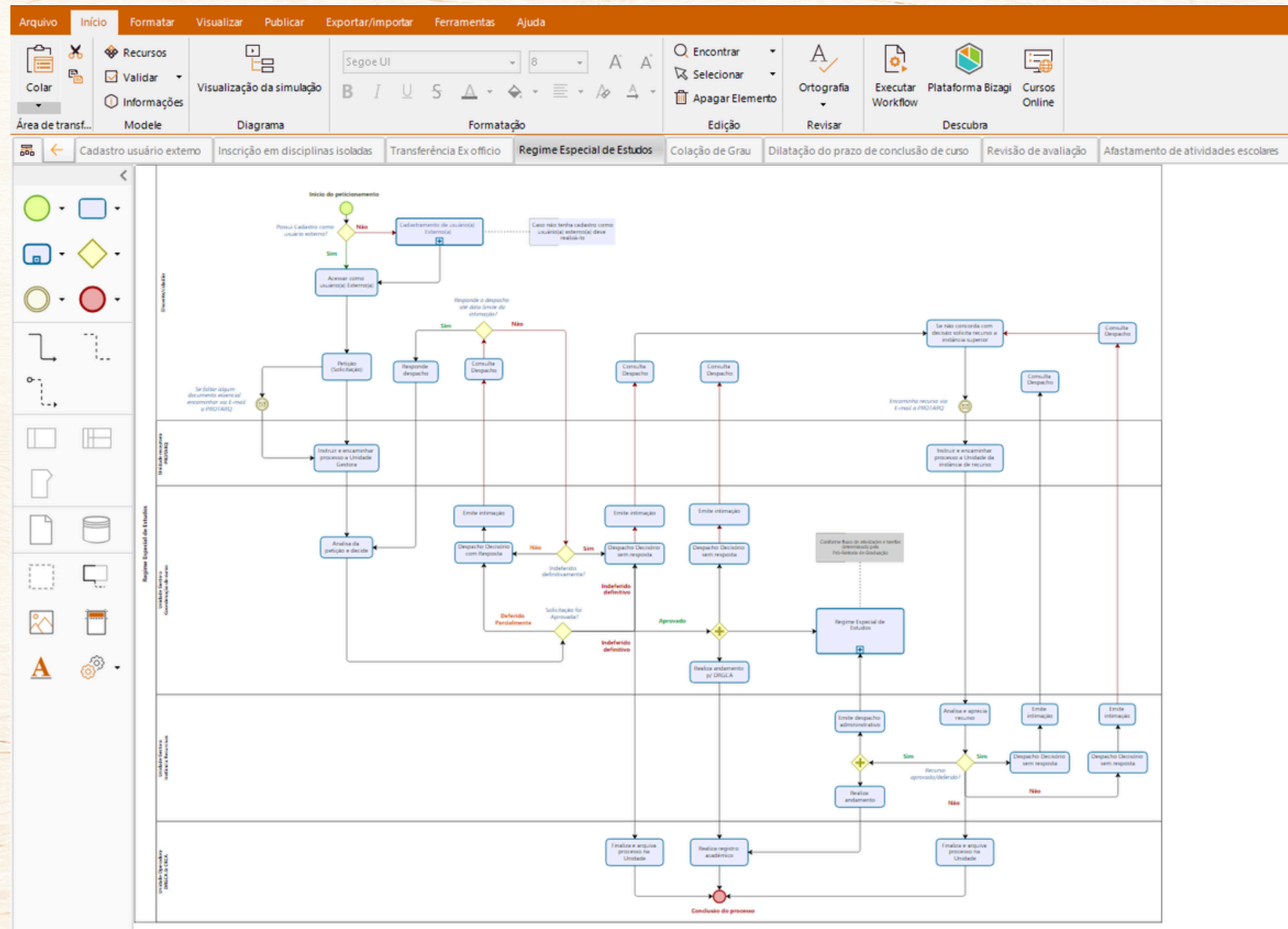
✓ O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 2. Elaboração e publicação do Index ISP

Nº Referência / ID	Processo		Serviço		Operador		Sistema de Negócio	
	ID	Denominação	ID	Denominação	ID	Denominação	ID	Denominação
001.001.001.001	001	Regime Especial de Estudos	001	Regime especial de estudos – Discente de Graduação da UNIFAL-MG	001	PROTARQ	001	SEI
001.001.002.001	001	Regime Especial de Estudos	001	Regime especial de estudos – Discente de Graduação da UNIFAL-MG	002	COORDENAÇÃO DE CURSO	001	SEI
001.001.003.001	001	Regime Especial de Estudos	001	Regime especial de estudos – Discente de Graduação da UNIFAL-MG	003	PROGRAD	001	SEI
001.001.004.001	001	Regime Especial de Estudos	001	Regime especial de estudos – Discente de Graduação da UNIFAL-MG	004	CEPE	001	SEI
001.001.005.XXX	001	Regime Especial de Estudos	001	Regime especial de estudos – Discente de Graduação da UNIFAL-MG	005	DRGCA	XXX	MULTISISTEMAS

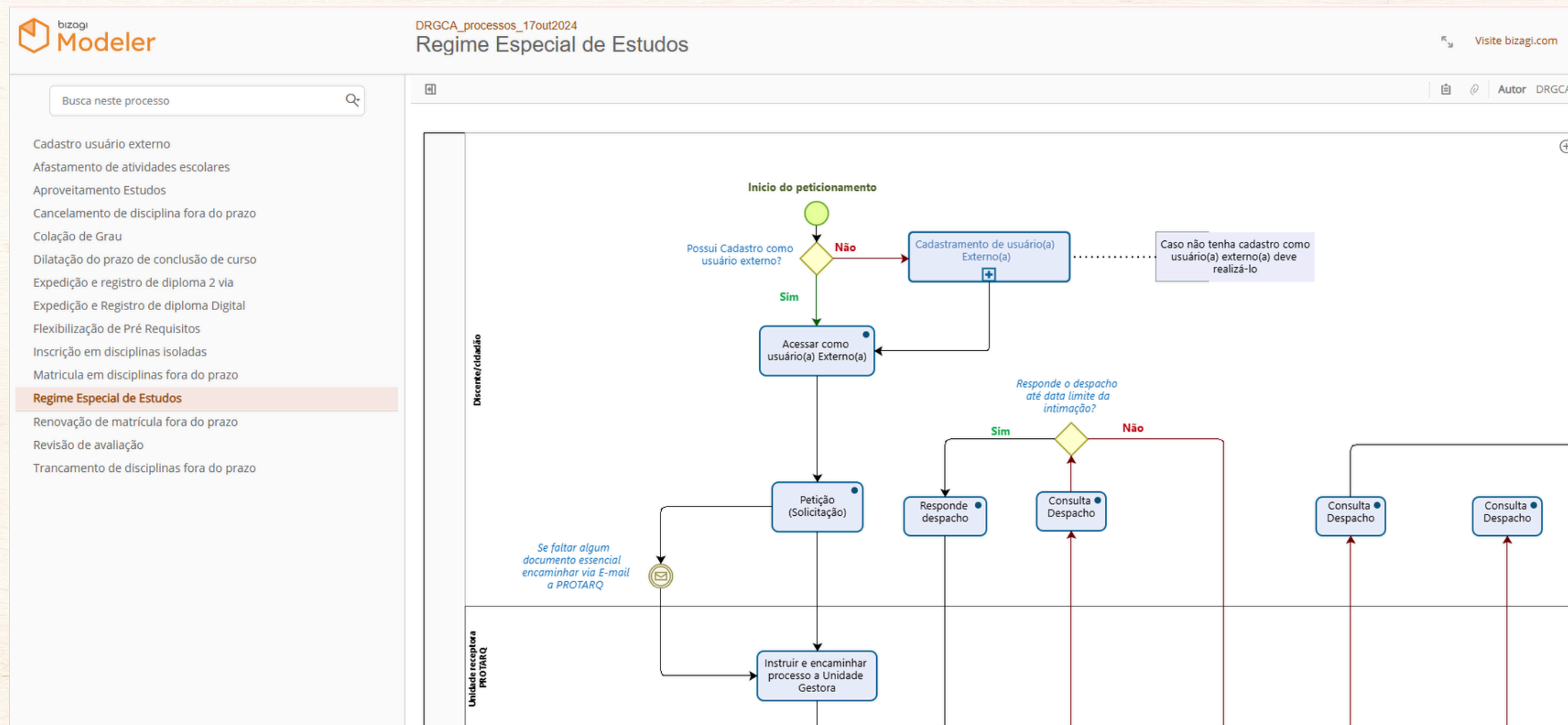
✓ O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 3. Mapeamento dos processos inventariados conforme Index ISP



✓ O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 4. Homologação/Validação e publicação dos mapas de processos do Index ISP



https://www.unifal-mg.edu.br/xxxxxx/Mapa_processos

✓ O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 5. Elaboração e publicação do plano/programa institucional do IDP



O DRGCA rumo à sua Transformação Digital

Assessoria técnica - Marcos de Abreu Nery

Metas, princípios, ações e horizontes futuros

Gestão digital do acervo legado

O Sistema Legado – um recurso estratégico

A digitalização de documentos do Acervo Legado

A implementação do Peticionamento Eletrônico no DRGCA

Plano de Universalização digital de serviços acadêmicos do DRGCA – versão 2020

Plano de Universalização digital de serviços acadêmicos do DRGCA – versão revisada 2023

Plano de Universalização Digital de Serviços Acadêmicos do DRGCA

Apêndice III

Documentos e dados pessoais vinculados aos serviços digitais do DRGCA

SCRA03 - Matrícula de ingresso Graduação (Outras formas de ingresso)	
Documentos	Dados coletados e tratados
Geral a) Certidão de nascimento/Casamento b) Documento de identidade c) Documento militar d) Histórico escolar do ensino médio e) Certificado do ensino médio f) Foto g) Protocolo do questionário sócio econômico h) Cadastro de pessoa física i) Quitação eleitoral	a) Nome, filiação, data de nascimento (idade), local de nascimento (naturalidade/nacionalidade), registro cartorial, sexualidade, cor de pele – dados cadastrais usados para emissão de documentos acadêmicos e expedição e registro de diploma b) Dados de registro de identidade com reconhecimento no território nacional – Necessário para identificação do aluno no ato da matrícula e dados cadastrais usados para emissão de documentos acadêmicos e expedição e registro de diploma exigidos por força de lei c) Informações do registro de cumprimento de obrigações militares exigido por força de lei d) Instituição, ano e comprovação da conclusão do ensino médio – exigido por força de lei e) Comprovação de ter concluído o ensino médio e, no caso de ingresso por cotas, ter sido aluno de escola pública – exigido por força de lei f) identificação visual do aluno no cadastro – necessário para identificação e emissão de documentos acadêmicos g) não é solicitado h) N° do Cadastro de Pessoa Física e verificação de sua regularidade – Necessário por ser principal dado identificador do aluno entre diferentes sistemas federais e institucionais de gestão da informação acadêmica do aluno i) Dados do título de eleitor e verificação de quitação com as obrigações eleitorais – exigido por força de lei
Específico l) Diploma de graduação m) Histórico escolar: disciplinas cursadas IES de origem	j) Endereço, e-mail e telefone de contatos – exigido institucionalmente para comunicação com aluno k) Informação sobre necessidade especial – exigido para atendimento a necessidades especial do aluno l) Comprovação de título de graduação - Caso de ingresso para obtenção de nova titulação m) Verificação de aproveitamentos de disciplinas e obtenção de dados e registros acadêmicos da instituição de origem – Caso Transferência externa



Processos em que ocorre o tratamento de dados pessoais e que decorrem de serviços digitais solicitados diretamente por discentes

O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 6. IDP Setorial

Inventário de Dados Pessoais					
1 - Identificação dos serviços / processo de negócio de tratamento de dados pessoais					
1.1 - Nome do serviço / Processo de negócio	Regime especial de estudos – Discente de Graduação da UNIFAL-MG				
1.2 - Nº Referência / ID	001.001.005.XXX				
1.3 - Data de Criação do Inventário	23/10/2025				
1.4 - Data Atualização do Inventário	23/10/2025				
2 - Agentes de Tratamento e Encarregado	Nome	Endereço	CEP	Telefone	E-mail
2.1 - Controlador	Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)	Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro	37.130-001	(35) 3701-9000	reitoria@unifal-mg.edu.br
2.2 - Encarregado	Alex Trindade Barbosa	Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro, Prédio D, Sala D102	37.130-001	(35) 3701-9076	lgdp@unifal-mg.edu.br
2.3 - Operador	DRGCA	Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro, Alfenas-MG, Prédio	37.130-001	(35) 3701-9230	drgca@unifal-mg.edu.br
3 - Fases do Ciclo de Vida do Tratamento Dados Pessoais	Coleta	Retenção	Processamento	Compartilhamento	Eliminação
3.1 - Em qual fase do ciclo de vida o Operador atua	Não	Sim	Sim	Não	Não
4 - De que forma (como) os dados pessoais são coletados, retidos/armazenados, processados/usados, compartilhados e eliminados					
4.1 - Descrição do Fluxo do tratamento dos dados pessoais	<u>Fluxo de dados até destinação final (eliminação ou guarda permanente):</u> https://www.comunidadeeducatvie.org/Mapa_processos_peticonamento/#list <u>Eliminação dos dados:</u> https://www.unifal-mg.edu.br/protarg/arquivo/servico-de-eliminacao/				

O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 6. IDP Setorial

5 - Escopo e Natureza dos Dados Pessoais	
5.1 - Abrangência da área geográfica do tratamento	Nacional
5.2 - Fonte de dados utilizada para obtenção dos dados pessoais	Formulário do Peticionamento SEI, Sistema Acadêmico e Consulta a PRACE de natureza pessoal e não cadastral , por exemplo: financeiro, psicológico, etc.
6 - Finalidade do Tratamento de Dados Pessoais	
6.1 - Hipótese de Tratamento	Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.
6.2 - Finalidade	O Regime especial de estudos tem por objetivo a realização, de atividades acadêmicas em regime domiciliar, pelo discente que estiver temporariamente impossibilitado de frequência, mas em condições de aprendizagem, sempre que sejam atividades compatíveis com as possibilidades de oferta pela universidade, compensando, assim, as ausências às aulas.
6.3 - Previsão legal	Regulamento Geral dos Cursos de Graduação https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2025/07/Resolucao-Cepe-no-73-2023-alterada-pela-22-2025.pdf
6.4 - Resultados pretendidos para o titular de dados	Garantir ao discente a oportunidade de cursar os componentes curriculares sob condições especiais de estudo
6.5 - Benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo	Possibilitar a inclusão de alunos em condições especiais que exigem tratamento diferenciado, minimizando nas taxas de retenção e/ou evasão

O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 6. IDP Setorial

7 - Categoria de Dados Pessoais				
7.1 -Dados de Identificação Pessoal	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.2 -Dados Financeiros	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.3 - Características Pessoais	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.3.1 - Detalhes pessoais			▼	▼
7.3.2 - Detalhes militares	Considerando Lei 4.375/1964, os discentes matriculados em Órgão de Formação da Reserva convocados por força de exercício ou manobra possuem o direito de solicitar o regime especial de estudos, consequentemente, são coletados documentos que contém dados que informam sua situação militar.	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino, mais dois anos e eliminação	Doc. eletrônico PDF e similares ▼	SEI ▼
7.3.3 - Situação de Imigração			▼	▼
7.3.4 - Descrição Física			▼	▼
7.4 - Hábitos Pessoais	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados



O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 6. IDP Setorial

7.5 - Características Psicológicas	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.5.1 - Descrição Psicológica	Discentes acometidos de transtornos mentais e comportamentais (depressão, ansiedade, etc) possuem o direito de solicitar o regime especial de estudos, consequentemente, são coletados documentos que contém dados descritivos sobre seu estado psíquico.	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino, mais dois anos e eliminação	Doc. eletrônico PDF e similares	SEI
7.6 - Composição Familiar	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.6.1 - Casamento ou forma atual de coabitação	Quandor solicitar acompanhamento de familiar (cônjuge ou companheiro(a), filho(a), enteado(a) ou dependenteque viva às suas expensa), é coletado o estado civil (casado, divorciado, solteiro)	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino, mais dois anos e eliminação	Doc. eletrônico DOCX e similares	SEI
7.6.2 - Histórico conjugal				
7.6.3 - Familiares ou membros da família	Quandor solicitar acompanhamento de familiar (cônjuge ou companheiro(a), filho(a), enteado(a) ou dependenteque viva às suas expensa), é coletado documentos com dados sobre a composição familiar (cônjuge ou companheiro(a), filho(a), enteado(a) ou dependenteque viva às suas expensa), como certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de óbito, etc.	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino, mais dois anos e eliminação	Doc. eletrônico PDF e similares	SEI
7.7 - Interesses de lazer	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.8 - Associações	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados

O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 6. IDP Setorial

7.9 - Processo Judicial/Administrativo/Criminal	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.9.1 - Suspeitas			▼	▼
7.9.2 - Condenações e sentenças	Dicentes com deliberação de autoridade judiciária de privação e/ou restrição de liberdade possuem o direito de solicitar o regime especial de estudos, consequentemente, são coletados documentos que contém dados descritivos sobre sua restrição em processos judiciais.	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino, mais dois anos e eliminação	Doc. eletrônico PDF e similares ▼	SEI ▼
7.9.3 - Ações judiciais			▼	▼
7.9.4 - Penalidades Administrativas			▼	▼
7.10 - Hábitos de Consumo	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.10.1 - Dados de bens e serviços			▼	▼
7.11 - Dados Residenciais	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.12 - Educação e Treinamento	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.13 - Profissão e emprego	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.14 -Registros/gravações de vídeo, imagem e voz	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.15 -Outros (Especificar)	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados

O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 6. IDP Setorial

8 - Categorias de Dados Pessoais Sensíveis	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
8.1 - Dados que revelam origem racial ou ética				
8.2 - Dados que revelam convicção religiosa	Considerando Lei 13.796/2019, os discentes, por motivo de guarda religiosa, em virtude do exercício da liberdade de consciência e de crença, possuem o direito de solicitar o regime especial de estudos, consequentemente, são coletados documentos que contém dados sobre sua convicção religiosa.	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino, mais dois anos e	Doc. eletrônico PDF e similares	SEI
8.3 - Dados que revelam opinião política				
8.4 - Dados que revelam filiação a sindicato				
8.5 - Dados que revelam filiação a organização de caráter religioso	Considerando Lei 13.796/2019, os discentes, por motivo de guarda religiosa, em virtude do exercício da liberdade de consciência e de crença, possuem o direito de solicitar o regime especial de estudos, consequentemente, são coletados documentos que contém dados sobre sua convicção religiosa.	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino, mais dois anos e	Doc. eletrônico PDF e similares	SEI
8.6 - Dados que revelam filiação ou crença filosófica				
8.7 - Dados que revelam filiação ou preferências política				
8.8 - Dados referentes à saúde ou à vida sexual	Os discentes nos casos abaixo possuem o direito de solicitar regime especial de estudos, consequentemente, são coletados documentos com dados que envolvem seu estado de saúde física e/ou psicológica e/ou dos seus familiares: - com base no Decreto-Lei nº 1.044, de 22/10/69, ao discente em situação de incapacidade física incompatível com a frequência às atividades acadêmicas, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para desenvolvimento da atividades em novos moldes; - com base na Lei nº 6.202, de 17/4/75, à discente gestante, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, sendo assida durante 120 dias, em sendo análogo ao previsto no Decreto/Lei 5452/1943, podendo ser solicitada prorrogação da licença maternidade por mais 60 dias, em analogia à Lei 11770/08, ou em tempo ampliado de repouso, antes e depois do parto, em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico; - acompanhamento de familiar (cônjuge ou companheiro(a), filho(a), enteado(a) ou dependente que viva às suas expensa);	Enquanto o aluno mantiver o vínculo com a instituição de ensino, mais dois anos e eliminação	Doc. eletrônico PDF e similares	SEI
8.8.2 - Dados referentes à vida sexual				
8.9 - Dados genéticos				
8.10 - Dados biométricos				

O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações: 6. IDP Setorial

9 - Frequência e totalização das categorias de dados pessoais tratados			
9.1 - Frequência de tratamento dos dados pessoais	24 horas por dia nos 7 dias da semana		
9.2 - Quantidade de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados	03 tipos de dados pessoais referentes à situação militar; dados dos familiares/dependentes; e restrição de liberdade 03 tipos de dados Pessoais sensíveis referentes ao estado de saúde física e/ou psicológica do discente e/ou familiares; dados de convicção/filiação religiosa; e restrição de liberdade		
10 - Categorias dos titulares de dados pessoais	Tipo de Categoria		Descrição
10.1 - Categoria 1	Estudantes	▼	Discente de graduação
10.2 - Categoria 2	Dependentes	▼	Enteados, filhos, pais, sogra(o)
10.3 - Trata dados de crianças e adolescentes	Sim	▼	Filho(a)s/enteados(a)s do(a)s discentes
10.4 - Além de crianças e adolescente trata dados de outro grupo vulnerável	Sim	▼	Familiares e dependentes
11 - Compartilhamento de Dados Pessoais	Dados pessoais compartilhados		Finalidade do compartilhamento
11.1 - Nome da Instituição 1	Judiciário		Conforme deliberação da autoridade judiciária responsável do discentes em privação e/ou restrição de liberdade, quando for judicializado recurso contra o indeferimento do pedido
12 - Medidas de Segurança/Privacidade	Tipo de medida de segurança e privacidade		Descrição do(s) Controle(s)
12.1 - Medida de Segurança/Privacidade 1	Controle de Acesso e Privacidade		▼ Processos restritos no SEI, com acessos somente para os responsáveis pelo assunto (Protocolo, Coordenação e DRGCA)
12.2 - Medida de Segurança/Privacidade 2	Compliance com a Privacidade		▼ Na implantação do processo pelo Peticionamento SEI, foi definido pelo DRGCA que o processo é criado no SEI com o nível de acesso restrito
12.3 - Medida de Segurança/Privacidade 3	Responsabilização		▼ Implementação de uma política de confidencialidades dos operadores tratam os dados (em andamento)
13 - Transferência Internacional de Dados Pessoais	País	Dados pessoais transferidos	Tipo de garantia para transferência
14 - Contrato(s) de serviços e/ou soluções de TI que trata(m) dados pessoais do serviço/processo	Nº Processo Contratação	Objeto do Contrato	E-mail do Gestor do Contrato

O IDP no contexto do DRGCA

Simulação do fluxo de ações

- 7. Comitê da LGDP recebe os IDPs setoriais e encaminha o IDP institucional integrado para Controlador homologar.*
- 8. Controlador encaminha IDP institucional homologado para Encarregado publicar e para Comitê LGDP, se necessário, elaborar o Relatório de Impacto de dados Pessoais - RIDP*
- 9. Comitê LGDP encaminha RIDP para Controlador homologar*
- 10. Controlador encaminha RIDP homologado para Encarregado Publicar.*

?

Portaria/Resolução XXX/2025
Regulamenta o IDP institucional da UNIFAL e estabelece suas diretrizes gerais



DRGCA & PROTARQ Respondem!



Inventário de dados pessoais Institucional
Iniciativas no contexto do registro e controle acadêmico



DRGCA & PROTARQ Respondem!



Qual é a relação entre a LGPD e o processo de transformação digital na sociedade?

O que é o Titular de dados

Qual é a papel/responsabilidade dos agentes Operadores e Controladores de dados e como atua o encarregados de dados em uma instituição

Inventário de dados pessoais Institucional

Iniciativas no contexto do registro e controle acadêmico